



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📄 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.416/2017

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna e Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL**, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação no conhecimento da situação epidemiológica da mortalidade materna e infantil, (número de mortes de mulheres em idade fértil - 10 a 49 anos, e de crianças menores de 01 ano de idade).

ARTIGO 2º - Este Comitê será composto pelos seguintes órgãos governamentais e não governamentais existentes no Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná:

- I - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- II - 01 (um) Representante dos Médicos do Hospital e Maternidade prestadora de serviço para o Município;
- III - 01(um) Representante dos Médicos da Atenção Básica;
- IV - 01(um) Representante dos Médicos Obstetra do Município;
- V - 01(um) Representante dos Enfermeiros da Atenção Básica;
- VI - 01(um) Representante dos Enfermeiros da Vigilância e Epidemiológica.

ARTIGO 3º - O Comitê constituído tem como finalidade promover mobilização social e de acompanhamento da mortalidade materna e infantil no Município, com duração indeterminada.

ARTIGO 4º - O coordenador do Comitê Municipal, eleito entre seus membros participantes, deverá convocar e presidir suas reuniões que deverá acontecer ordinariamente, uma vez ao mês e extraordinariamente, quando se fizer necessário.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.695/2009. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2017.

PUBLIQUE-SE


ZELÁRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

